



# MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 001/2019.**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019**

**Á**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei **CRIA VAGAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO** Lei 516 de 23 de janeiro de 2006, incluindo novas vagas para o cargo de Assistente Social, Psicólogo e Auxiliar de Farmácia.

A aprovação do projeto visa à ampliação no número de vagas dos cargos acima, para que haja a devido atendimento aos Municípes.

Os profissionais que temos não conseguem suprir a demanda atual, havendo a necessidade de abertura de novas vagas para que tenha maior eficiência em na prestação dos serviços a população tenenteana.

As auxiliares de farmácias atuarão junto aos postos de saúde do Município.

O psicólogo realizara os atendimentos das demandas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

A vaga de Assistência Social visa complementar o quadro municipal ante o aumento da demanda de trabalhos dos assistentes sociais do Município.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de apreço.

Campo do Tenente, (PR), 30 de janeiro de 2019.

*Cleomar Komarchewski*  
CLEOMAR KOMARCHEWSKI

Prefeito Municipal em exercício



# MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2019.

## “CRIA VAGAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO”.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas mais duas vagas de auxiliar de farmácia no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

**Art. 2º** Fica criada mais uma vaga de Assistente Social no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

**Art. 3º** Fica criada mais uma vaga de Psicólogo no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de janeiro de 2019.

*Cleomar Komarchewski*  
CLEOMAR KOMARCHEWSKI

Prefeito Municipal em exercício

Aprovado: 19 / Discussão: 19 / 02 / 2019  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado: 23 / Discussão: 26 / 02 / 2019  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

### PROTOCOLO

HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
09:42	01	02	2019	678

*Gabriela M. Freire*  
SECRETÁRIA